

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3105.01/2022**

Regido pela Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, com sede na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, nomeada através da Portaria nº 20, de 11 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que **até às 10h do dia 22 de junho de 2022**, credenciará empresas, em conformidade com o disposto neste edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.
<b>Órgão Interessado:</b>	Secretaria da Saúde do Município de Baturité/CE
<b>Processo Administrativo:</b>	Credenciamento
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Execução:</b>	Execução Indireta - Empreitada por Preço Unitário
<b>Data e Horário:</b>	22 de junho de 2022 até às 10h
<b>Local:</b>	Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE.
<b>Cópias do Edital:</b>	<a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/</a> ou no endereço acima.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para credenciamento, julgamento e ratificação/homologação.

PARTE B – ANEXOS:

- ANEXO ÚNICO - Projeto Básico + Anexo I (Minuta do Contrato) + Anexo II (Modelos de Declarações e Solicitação de Credenciamento).

**1. DO OBJETO:**



1.1. O presente procedimento tem como objeto o CREDENCIAMENTO de empresas em **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022.**

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Projeto Básico e com a relação de procedimentos constantes no presente edital.

1.3. As empresas credenciadas devem prestar os serviços com pessoal especializado, equipamentos e insumos da contratada, incluindo consultas pré e pós-operatório e exames diagnósticos.

1.4. O critério de julgamento das solicitações, bem como a seleção dos interessados neste credenciamento se dará por LOTE, conforme destruído abaixo:

Procedimentos hospitalares/internações	Quant.	Descritivo
LOTE I - EXAMES DE IMAGEM	100	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO
	150	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO
	100	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
	200	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERA
	200	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
	200	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA



	200	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE
	150	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
	150	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
	100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE
	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE
	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE
	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE
	50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE



50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/ CONTRASTE
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
50	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
25	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR



	50	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE
	50	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE COM CONTRASTE
	50	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE
	25	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
	151	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)
LOTE II - OUTROS EXAMES DE IMAGEM	250	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO



	350	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - ENDOSCOPIA ALTA
	100	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)- ENDOSCOPIA BAIXA
LOTE III - ANATOMO PATOLÓGICO	250	BIÓPSIA SIMPLES: PELE (ATÉ 2 CM), ENDOSCOPIA (ESTÔMAGO, ESÔFGO, DUODENO, PÓLIPO), COLONOSCOPIA (CÓLON), ENDOMÉTRIO, COLO UTERINO QUANDO FRAGMENTOS, NÓDULO DE FÍGADO PEQUENO, CISTO ATÉ 3 CM.
	100	PEÇA CIRÚRGICA SIMPLES: VESÍCULA BILIAR, APÊNDICE, ÚTERO, RTU DE PRÓSTATA, TIREÓIDE PARCIAL (01 LOBO+ ISTMO), OVÁRIO (CADA), TUBA (CADA), AMÍGDALA (CADA), ADENÓIDE, PELE (MAIOR QUE 2 CM), ESVAZIAMENTO GANGLIONAR, CURETAGEM UTERINA, CONIZAÇÃO DO COLO UTERINO QUANDO FOR A PEÇA, TESTÍCULO (CADA), CORNETO NASAL, BAÇO, LINFONODO CERVICAL, HÉRNIA, HEMORRÓIDAS, EPIPLON, TUMOR CEREBRAL (FRAGMENTOS).
	50	FRAGMENTOS DE PRÓSTATA (18 FRASCOS COM 18 FRAGMENTOS)





	45	PAAF (POR FRASCO ATÉ 5 LÂMINAS)
LOTE IV - EXAMES LABORATORIAIS	100	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
	100	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
	100	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
	100	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
	100	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
	125	CLEARANCE DE CREATININA
	100	CONTAGEM DE PLAQUETAS
	80	CULTURA PARA BAAR
	50	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
	100	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
	100	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
	100	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)



100	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
100	DETERMINACAC DE INDICE DE TIROXINA LIVRE
100	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
100	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
100	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)
50	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
100	DOSAGEM DE ACIDO URICO
50	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
50	DOSAGEM DE ALDOSTERONA
100	DOSAGEM DE AMILASE
300	DOSAGEM DE AN`IGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
100	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES





100	DOSAGEM DE CALCIO
40	DOSAGEM DE CALCITONINA
40	DOSAGEM DE CLORETO
100	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
100	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
100	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
100	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
100	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
45	DOSAGEM DE CORTISOL
100	DOSAGEM DE CREATININA
100	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
100	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
100	DOSAGEM DE DEH-IDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
100	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
100	DOSAGEM DE ESTRADIOL
100	DOSAGEM DE FERRITINA
100	DOSAGEM DE FERRO SERICO
100	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
100	DOSAGEM DE FOSFORO



100	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
100	DOSAGEM DE GLICOSE
100	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
100	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
100	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
100	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
100	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
100	DOSAGEM DE LIPASE
100	DOSAGEM DE MAGNESIO
70	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
50	DOSAGEM DE POTASSIO
50	DOSAGEM DE PROGESTERONA
100	DOSAGEM DE PROLACTINA
100	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
99	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
100	DOSAGEM DE SODIO
100	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
100	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
50	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)



100	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
100	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)
100	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
80	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
100	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
100	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
99	DOSAGEM DE UREIA
100	DOSAGEM DE VITAMINA B12
30	DOSAGEM DE ZINCO
80	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
60	HEMOCULTURA
200	HEMOGRAMA COMPLETO
100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
90	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
100	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)





100	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
100	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
100	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
100	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)
100	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
100	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)



100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
100	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
50	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
50	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
100	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
100	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
100	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
100	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (BETA HCG)
85	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS
80	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
80	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)



	100	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
	50	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
	50	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
LOTE V - CIRURGIAS E INTERNAÇÕES	4	HEMORROIDECTOMIA
	4	COLECISTECTOMIA
	5	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
	5	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
	5	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)
	5	HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)
	5	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
	5	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
	1	CISTORRAFIA
	3	CISTOSTOMIA
	1	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE
	1	URETEROLITOTOMIA
	1	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
	4	VASECTOMIA
5	POSTECTOMIA	



	5	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)
	5	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
	6	HISTERECTOMIA TOTAL
	5	LAQUEADURA TUBAREA
	3	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA
	8	ADENOIDECTOMIA
	8	AMIGDALECTOMIA
	8	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA
	2	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
	4	HISTEROSCOPIA CIRURGICA
LOTE VI - CIRURGIAS AMBULATORIAS	200	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO

1.4.1. Os valores unitários de referência adotados estão previstos na Tabela SIGTAP SUS.

1.4.2. A unidade de medida de todos os itens é SERVIÇO (SVÇ), representada por exame, consulta, procedimento ou cirurgia a ser realizada.

1.5. Os interessados poderão apresentar solicitação(ões) para um ou mais lotes, com único envelope de credenciamento, desde que cumpridas/reunidas qualificações técnicas e condições exigidas neste edital para o(s) lote(s) interessado(s).

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

2.1. Os documentos de credenciamento serão recebidos, analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação, **até às 10h do dia 22 de junho de 2022**, devendo ser entregues na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE.

2.1.1. Recebidos envelopes no endereço acima, a Comissão Permanente de Licitação deverá efetuar comunicação à autoridade superior da Secretaria da Saúde, e abrir os envelopes, bem como

analisar e julgar a documentação encontrada nos seus conteúdos, somente após autorização expressa da autoridade superior.

2.2. Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas especializadas que atuem no(s) ramo(s) do objeto da contratação, localizada no Estado do Ceará, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa e/ou consórcios, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2.1. A comprovação da atuação das empresas no(s) ramo(s) se dará na fase de credenciamento, por meio da apresentação de objeto social compatível/similar com o objeto do(s) lote(s) interessado(s), no registro comercial/inscrição do ato constitutivo/decreto de autorização/ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.3. Nada obsta que seja credenciada mais de uma instituição prestadora de serviços, durante a vigência desse procedimento.

2.4. Não poderão participar deste credenciamento os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial (ressalvado o constante no subitem 3.1.III.b.1) do presente Edital); de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Baturité/CE, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como interessados que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.5. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

2.6. A entrega dos envelopes configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de credenciamento e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o requerente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade (Conforme Modelo Anexo II, "A" do Projeto Básico) juntamente com a documentação solicitada neste Edital, em que constará:

#### I) a habilitação jurídica – a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.



- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia de documento oficial de identificação do titular, sócio administrador ou representante legal da proponente.

**II) a regularidade fiscal e trabalhista – a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**III) a qualificação econômico-financeira – a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação do envelope, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.

a.1) No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

- **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Proponente;
- **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou publicados



na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

- **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Proponente; ou, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação de:
  - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011;
  - Cálculos dos índices contábeis tratados neste Projeto Básico (LG, LC e SG) assinado por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
  - Comprovação que a empresa era optante do Simples Nacional no exercício social da DEFIS apresentada;
- **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe o art. 3º da instrução normativa RFB nº 1.594, de 1 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.

a.2) Para efeito do §5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

- Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde: